



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 006/2025
DE: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

SENHOR PRESIDENTE
DEMAIS EDIS DESTE PARLAMENTO:

Com fulcro no Artigo 7º da Lei Orgânica deste Município de Juscimeira, tomamos a liberdade de pedir autorização aos Nobres Edis desta Casa de Leis, para que seja concedido o Título de Cidadã a Senhora **IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS**.

A Senhora **Ivone Aparecida Lúcio Pereira de Matos**. Nascida em Capinópolis, Estado de Minas Gerais, filha de Sebastião Lúcio Pereira e Julieta Cândida Gonzaga. Casada com Mário Pinto de Matos, Ivone construiu uma carreira dedicada à educação.

Graduada em História e pós-graduada em Gestão e Organização Escolar, atuou como professora e contribuiu de maneira significativa para a formação de inúmeras gerações. Hoje, aposentada, permanece reconhecida pelo compromisso e dedicação à comunidade.

Pelos relevantes serviços prestados à população de São Lourenço de Fátima, Ivone Aparecida Lúcio Pereira de Matos é merecedora do nobre título de **Cidadã Juscimeirense**, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação, ensino e cidadania.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

RONIVAL SOARES SANTOS
VEREADOR

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT

PROTOCOLO

N.º 303/2025
AD 13:49 HS
DATA 26/11/2025
ASS.: J. Soares

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 DE: 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede “Título de Cidadã Juscimeirense” à Senhora **IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS** e dá outras providências.

O Senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, “Título de Cidadã Juscimeirense” à Senhora **IVONE APARECIDA LÚCIO PEREIRA DE MATOS** de autoria do Vereador **RONIVAL SOARES SANTOS**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 26 DE NOVEMBRO DE 2025.


RONIVAL SOARES SANTOS
VEREADOR

Fone: (66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com